



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 6 – Ações eficientes em Obras e Urbanismo

Ação: 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.93.00.00.00.00 Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe349.600,00

Recurso 250170000005 Rec. Ordinários - Rotativo - Superávit - 30005

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

150170000005 - Rec. Ordinários - Rotativo - 10005	349.600,00
TOTAL	349.600,00

Fonte: SMAFO/2024





Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita





JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o superávit financeiro de recursos ordinários Rotativo.

As presentes alterações orçamentárias visam o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, devem adotar a modalidade de aplicação 93, com o referido objeto e suas fontes de recursos, para que desta forma, os projetos tenham continuidade, conforme descrito nas ações orçamentárias.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

